

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 72/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e

CONTRATADO: **TRIBUTECH GESTÃO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 18.236.979/0001-67, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Torre 01, Sala 605, Zona 01, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-180, telefone (44) 3354-1923, e-mail: Andressa.juridico@tributech.com.br, neste ato representada por Gustavo Arguelho, portador da Carteira de Identidade nº 001412720 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.268.501-24, doravante designada CONTRATADA.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2022, firmado em 23/08/2022, mediante as seguintes as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do valor contratual, estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 23/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor contratual do Item 09 - Consultoria, Assessoria – Engenharia (sistema de informações georreferenciadas - manutenção e suporte), será alterado de R\$ 3.253,03 (três mil e duzentos e cinquenta e três reais e três centavos) para R\$ 3.386,99 (três mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Primeiro de Maio - PR, 13 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

TRIBUTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
Gustavo Arguelho
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 113/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e

CONTRATADO: **61.506.490 EDMAR PEDRO PRADO**, CNPJ n.º 60.045.332/0001-14, com sede na Rua Geraldo Leoni, S/N - Distrito de Ibiaci, na cidade de Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, neste ato representado por seu representante legal EDMAR PEDRO PRADO, portador do RG nº 9.887.226-4 e CPF n.º 055.776.979-30.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2025, firmado em 08/08/2025, mediante as seguintes as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor mensal passa a ser de R\$ 3.765,67 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Primeiro de Maio - PR, 18 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

61.506.490 EDMAR PEDRO PRADO
Contratada

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA COMPRA DIRETA N.º 31/2026 PROTOCOLO Nº 221/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, sito à Rua Onze nº 674 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01.

CONTRATADA: G. S. GARCIA MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado; inscrita no CNPJ/MF n.º 24.839.153/0001-95;

OBJETO: Aquisição de cadeiras de alimentação infantil, destinadas ao CMEI Manoel Velasco.

VALOR: R\$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Art. 77, § 1º do Decreto Municipal nº 6.977/2026 e Art. 2º do Decreto Municipal nº 5.804/2023.

Primeiro de Maio - PR, 20 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2026 RETIFICAÇÃO II EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS REGIONAIS CONFORME DECRETO MUNICIPAL

O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Compras e Licitação, torna público que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026, 5.803/2023, e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DATA DA ABERTURA: 08/09/2026 as 09h00.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 2.070.192,00 (dois milhões e setenta mil e cento e noventa e dois reais).

O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSICÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio - PR, 21 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73/2026

(Contratação: 987789-69/2026)
O Município de Primeiro de Maio por meio do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, do Decreto Municipal n.º 6.977/2026, e demais legislação aplicável:

OBJETO: Aquisição de aparelho eletrocardiógrafo para o uso no Hospital Municipal de Primeiro de Maio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DATA DA ABERTURA: 28/08/2026 às 08h00.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 5.269,68 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

O AVISO ENCONTRA-SE A DISPOSICÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, 28 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM - PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.939 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor FRANCISCO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 401447, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 146/2026, referente ao Processo Inexigibilidade nº 40/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em captação de recursos financeiros e na gestão técnica de convênios e instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Públicaa.

I – CONTRATO Nº 146/2026 - LG CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, CNPJ/MF nº 86.698.677/0001-60

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridades superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 20 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito